



Grazziotin
Tudo de bom pra você

tottal!
CASA & LAZER

Pormenos
todos os dias

FRANCO
GIORGIO

gzt

Centro
Shopping

Grato
Agropecuária

Floresta
Grazziotin

Grazziotin
Financeira S.A.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**26/04/2023
11:00 HORAS**

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO/E	3
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	5
ORIENTAÇÕES DA ASSEMBLEIA	6
ORIENTAÇÕES AO ACIONISTA DO VOTO À DISTÂNCIA	7
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	9
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	13
ANEXO I - Plano de Opção de Compra de Ações	14
ANEXO II - Destinação do lucro	17
ANEXO III – Comentários dos Diretores	22
ANEXO IV – Informações sobre eleição para a Administração	32
ANEXO V – Remuneração dos Administradores	38
ANEXO VI – Estatuto Social	52

GRAZZIOTIN S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO/E

Convocamos os Senhores Acionistas da **GRAZZIOTIN S/A** para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 26/04/2023, às 11 horas, na sede social, na Rua Valentin Grazziotin nº 77, Bairro São Cristóvão, CEP: 99060-030, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em **31.12.2022**;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração
6. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Modificar os Plano de Opções de Compra de Ações aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2008, nos seguintes itens: (i) alterar o item “Ações Incluídas no Plano”; (ii) alterar o item “Termos e Condições das Opções”; e (iii) alterar o item “Preço de Exercício”;
2. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2022, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Instruções Gerais:

Participação Presencial

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade/ documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Ordinária, e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

A Companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representações para a Assembleia, sejam encaminhados à sociedade com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da realização da Assembleia, através do e-mail investidor@grazziotin.com.br ou depositados na sede da sociedade, junto ao Departamento jurídico.

Participação por Voto à Distância

O acionista que desejar poderá optar por participar e exercer o seu direito de voto com relação à Assembleia convocada, por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, mediante o envio do competente Boletim por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Boletim de Voto a Distância.

Passo Fundo/RS, 27 de março de 2023.

Marcus Grazziotin
Presidente do Conselho de Administração

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O presente manual objetiva prestar esclarecimentos e orientações aos Acionistas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Grazziotin S/A. Que será realizada no dia 26 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Valentin Grazziotin, nº 77, São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo-RS, conforme Edital de Convocação, anexo, as quais estão discriminadas e detalhadas neste documento.

A Administração da Companhia incentiva fortemente os Senhores Acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial por meio da utilização do Boletim de Voto a Distância, adiante detalhado nesse Manual.

Assim, nos termos da Lei 6.404 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE, bem como a apresentação da proposta da Administração.

Atenciosamente,

Passo Fundo, 27 de março de 2023.

Renata Grazziotin

Diretora Presidente e Diretora de Relação com Investidores

Os demais documentos e formulários exigidos no art. 10º da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis, via sistema IPE.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).

ORIENTAÇÕES DA ASSEMBLEIA

A participação dos Acionistas na AGO/E poderá ser pessoal, por procurador constituído, nos termos do disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

Os Acionistas deverão apresentar-se na AGO/E, portando os seguintes documentos:

- (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto;
- (b) pessoas jurídicas: cópia do estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; e
- (c) fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação.

Juntamente com a procuração, cada Acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. A Companhia solicita que os Acionistas representados por procurador deverão apresentar a procuração na sede da Companhia em até 48 horas antes da hora marcada para a realização da AGO/E

Estão em anexo a este manual todos os documentos para a participação na AGO/E nos termos da Resolução CVM 81 e também disponíveis na sede e no website da Companhia (www.grazziotin.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

ORIENTAÇÕES AO ACIONISTA DO VOTO À DISTÂNCIA

A Companhia adota o sistema de voto a distância, o que permite a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais mediante o preenchimento do respectivo Boletim de Voto à Distância, disponibilizado no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) em de Relações com Investidores/Relatórios CVM e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3. (www.b3.com.br).

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27 inciso II, da Resolução CVM 81/22), observadas as seguintes orientações:

I. Exercício de voto à distância por meio de prestadores de serviços aptos

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.

Ao Banco Escriurador: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 7 dias antes da data de realização da AGO/E, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com o Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.

II. Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores: (i) Via física do presente boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Para pessoas físicas: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.

b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.

c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações, posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

Com relação aos documentos indicados acima, a Companhia solicita reconhecimento de firma.

O boletim de voto à distância acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência em relação a data de realização da AGO/E, ou seja, até 19 de abril de 2023, inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim de Voto a Distância, se os documentos recebidos e o preenchimento são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Em caso de dúvidas, favor contatar:
Diretora de Relações com investidores
E-mail: investidor@grazziotin.com.br

Marcus Grazziotin
Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprios imputados aos dividendos e os dividendos complementares.
A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, lucro líquido no valor de:

R\$ 119.070.342,94 (cento e dezenove milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavo). A Administração propõe:

(a) R\$ 5.953.517,15 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos) do lucro líquido para reserva legal;

(b) R\$ 44.926.825,79 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para a Reserva Estatutária;

(c) R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para a reserva de investimentos;

(c) O pagamento de R\$ 46.190.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e noventa mil reais) de juros sobre o capital próprio e dividendos, o que representa valor distribuído de 25,0% do lucro líquido consolidado recorrente do exercício de 2022.

Obs: A Administração propõe que os juros sobre o capital próprio e os dividendos complementares, sejam pagos, em até 29 de dezembro de 2023.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração.

De acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá ser composto de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração. O acionista controlador, propõe o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração.

A Administração fará a indicação de 6 (seis) membros para compor o conselho de administração, reservando uma cadeira para indicação dos acionistas minoritários.

Os acionistas que submeterem à assembleia a indicação de membro do conselho de administração deverá apresentar, no mesmo ato, uma cópia da declaração de que o indicado:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Caso o instrumento apresentado por cópia à assembleia geral contenha ressalva quanto à declaração de que trata o item IV, o acionista que indicar o membro do conselho deve fundamentar seu voto, explicitando as razões pelas quais entende que a ressalva não impede a eleição do indicado.

Também deve ser apresentado à assembleia geral o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso.

Caso não houver manifestação dos acionistas minoritários para indicação de membros, o acionista controlador fará a indicação, nos mesmo termos descritos acima.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.

A eleição dos membros do conselho de administração será realizada em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (LSA) e normas da Comissão de Valores Mobiliário (CVM).

A administração da Companhia propõe a recondução dos seguintes candidatos para composição do Conselho de Administração:

Marcus Grazziotin – Presidente;
Paulo Farina - Vice-Presidente;
Renata Grazziotin
Lucas Grazziotin;
Renato Borgmann Severo de Miranda;
Paulo Gilmar Goelzer - membro independente.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(5) Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração.

Conforme declaração de enquadramento em relação aos critérios de independência fornecidas pelo candidato Paulo Gilmar, e de acordo com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia constante da ata da reunião realizada em 16 de março de 2023, o candidato a conselheiro

independente se enquadram nos critérios de independência estabelecidos na Resolução N° 80/22 da CVM e no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Nesse sentido, os acionistas poderão deliberar sobre a caracterização de independência dos membros do Conselho de Administração acima mencionado.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(6) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023 e, se eleitos, dos conselheiros fiscais.

Compete à AGO fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria.

Propõe-se a verba remuneratória global anual da Diretoria Estatutária, para o exercício social de 2023, em **R\$ 3.285.000,00** (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) e **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para os membros do Conselho de Administração.

A verba destinada aos Conselheiros Fiscais, também será fixada na AGO e deverá corresponder a, no mínimo, 10% da média remuneração atribuída a cada diretor, não computados a participação nos lucros e a verba de representação.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Eleger os membros do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente e quando em funcionamento, é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato até a AGO seguinte à sua eleição. De acordo com a Lei 6404/76, acionistas titulares de 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações preferenciais poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. Todavia, a CVM, pela Resolução CVM nº 70, reduziu tais percentuais, estabelecendo um critério vinculado ao valor do capital social.

Na Companhia, o conselho fiscal poderá ser instalado, ocorrendo pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias ou 1% (um por cento) das ações preferenciais. O Boletim de Voto a Distância contém a seguinte questão simples: “Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? [] Sim [] Não [] Abster-se
Caso a Companhia receba indicações de candidatos ao Conselho Fiscal feitas por acionistas até 01 de abril de 2023, ou seja, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o Boletim de Voto a Distância poderá ser reapresentado para inclusão dos candidatos. Em não havendo candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente, até mesmo na própria Assembleia Geral, bem como de participar da eleição, caso acionistas votem a favor do pedido de instalação do Conselho Fiscal (considerando a soma dos votos presenciais e a distância).

Quando aprovada a instalação do Conselho Fiscal, torna-se obrigatória a eleição de seus membros. No entanto, o percentual de participação acionária para eleição em separado, de que trata o parágrafo 4º, (a), do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, não pode ser reduzido pela CVM, uma vez que não se enquadra em uma das hipóteses previstas no artigo 291 da mesma lei. Em função disso, nos casos em que (i) não haja acionistas não controladores detentores de ações preferenciais; e (ii) os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias não atingirem o percentual para a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, o entendimento da CVM é que os acionistas presentes, inclusive o controlador, poderão eleger os conselheiros fiscais, por maioria de votos. O acionista controlador não é obrigado a participar da eleição dos membros do Conselho Fiscal na hipótese mencionada, e se não o fizer todos os conselheiros serão eleitos pelo voto dos demais acionistas, qualquer que seja sua participação no capital, pois o conselho estará instalado (artigo 161, parágrafo 2º), sendo obrigatória a eleição de seus membros (artigo 161, parágrafo 4º). Conforme preceitua a LSA, os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente, igual direito terão os acionistas detentores de 10% ou mais das ações ordinárias. No entanto, a CVM divulgou o entendimento emitido pelo Colegiado, no sentido de que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, parágrafo 4º da LSA não se refere ao número de ações que o minoritário presente à assembleia precisa deter para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do conselho fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas não controladores da Companhia. Poderão ser eleitos para compor o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador em empresa ou de conselheiro fiscal. A Companhia recomenda ao acionista, ou grupo de acionistas, que desejarem indicar membro para compor o Conselho Fiscal e respectivo suplente, observem as mesmas regras e condições de eleição e encaminhem previamente ou participem da AGO, munidos do nome, qualificação e currículo do candidato. Caso a Companhia receber informações de acionistas minoritários, relativas à indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal, serão disponibilizadas pelo sistema EmpresasNet, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”. Caso tais indicações sejam disponibilizadas até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a realização da AGO, além da disponibilização pelo sistema Empresas Net, a Companhia reapresentará o boletim de voto, com a inclusão dos nomes dos candidatos.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) Modificar o plano de opções de compra provado em assembleia geral extraordinária de 24 de setembro de 2008.

Desde 2008, a Companhia mantém o Plano de Opções de Compra de Ações, conforme regras e limites aprovados pelos acionistas na AGE de 24 de setembro de 2008 e que têm como objetivos, alinhar seus interesses com os dos acionistas, na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Conforme a regra atual, a companhia deve respeitar sempre o limite máximo de até 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo 410.000 (quatrocentas e dez mil) ordinárias e 590.000 (quinhentas e noventa mil) preferenciais de emissão da Companhia. Desta forma, uma das alterações é atribuir o limite máximo o percentual do capital social na época de cada outorga, respeitando os limites do capital autorizado. Propõe-se 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de ações do capital social da Companhia existente, na data de cada outorga.

Outra modificação que será proposta, é o prazo para os beneficiários exercerem as opções, na regra atual, o prazo é de 60 (sessenta) dias seguintes à data da publicação das demonstrações financeiras de cada exercício social. Ocorre que os beneficiários poderão exercer as opções no limite de 50% de seus bônus e gratificações. Neste sentido propõe-se o prazo de 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento dos bônus e /ou gratificação.

Na última alteração, propõe-se a alteração do período que será calculado o preço das ações. Na regra atual o período é de outubro a março anterior à data da concessão da opção, a alteração proposta é de 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(2) Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2022, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

A Companhia precisa atualizar o caput do Artigo 5º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista as deliberações do Conselho de Administração nas reuniões de 31 de maio e 31 de agosto de 2022 referente ao exercício de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

O Conselho de Administração homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 886.166,32 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) elevando o capital social da companhia de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para R\$ 400.886.166,32 (quatrocentos milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos de reais).

O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da companhia passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 400.886.166,32 (quatrocentos milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos de reais), dividido em 19.346.871 (dezenove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e oitocentas e setenta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.071.571 (oito milhões, setenta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias e 11.275.300 (onze milhões, duzentas e setenta e cinco mil e trezentas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal”.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

ANEXO I - Plano de Opção de Compra de Ações

1. OBJETIVO

O objetivo do Plano de Opção Para Compra de Ações (POPA) é manter os principais executivos da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas, premiando os resultados alcançados e incentivando o comprometimento dos mesmos com os objetivos da companhia, de modo a conciliar seus interesses com aqueles dos acionistas.

Poderão participar do Plano os administradores e os empregados da Companhia e de sociedades controladas indicados pelo Conselho de Administração da Companhia.

2. AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO

A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de ações do capital social da Companhia existente, na data de cada outorga.

Uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes serão objeto de emissão através de aumento do capital da Companhia. Na hipótese de haver ações em tesouraria, as mesmas poderão ser oferecidas, em substituição ao aumento de capital, mediante comunicação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os acionistas, nos termos do art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, não terão preferência na subscrição por ocasião da outorga ou do exercício de opções de compra de ações oriundas do POPA.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

O POPA será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração que forem beneficiários do POPA ficam impedidos de votar nas deliberações relativas ao mesmo.

O Conselho de Administração terá amplos poderes para a organização e administração do POPA e das outorgas de opções.

O Conselho de Administração não poderá aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pelo exercício de opções outorgadas, ou modificar os direitos ou obrigações previstas no POPA.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DAS OPÇÕES

O Conselho de Administração criará Programas de Opção de Compra de Ações, no qual serão definidos os Beneficiários, o número total e espécie de ações da Companhia objeto de outorga, e a divisão da outorga das ações para cada beneficiário.

A opção poderá ser confirmada, nos termos de cada Programa, em até 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento dos bônus e /ou gratificação.

Por ocasião do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção, os quais constarão no Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações, que será celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário. O Contrato definirá o número e a

espécie de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício da opção e quaisquer outros termos e condições do respectivo Programa.

A aquisição ou subscrição de ações ordinárias nominativas ou preferenciais nominativas da companhia em decorrência do POPA, em cada Programa, fica limitada ao valor de até 50% (cinquenta por cento) **do valor bruto** dos bônus e/ou gratificações recebidas pelo Beneficiário da companhia.

As ações em decorrência do exercício da opção somente serão entregues ao Beneficiário desde que cumpridas todas as exigências legais e regulamentares.

Aos BENEFICIÁRIOS não são assegurados direitos com respeito à manutenção de vínculo contratual com a COMPANHIA e o POPA não interferirá nos direitos de a COMPANHIA interromper a qualquer tempo os contratos com os BENEFICIÁRIOS.

5. PREÇO DE EXERCÍCIO

O preço mínimo de exercício será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor médio ponderado das ações, apurado com base nos pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ocorridos em 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção. O preço médio deverá ser ajustado se no período ocorrer desdobramento, grupamento ou bonificação de ações da companhia.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários à Companhia à vista, no ato da aquisição, na forma determinada pelo Conselho de Administração para cada Programa.

6. EXERCÍCIO DA OPÇÃO

A opção poderá ser exercida total ou parcialmente, no prazo a ser definido pelo Conselho de Administração, nunca inferior a três dias úteis. Não exercida a opção no prazo previsto perderão a validade todas as opções não exercidas, sem direito a qualquer indenização pelo Beneficiário.

Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas.

7. RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Os Beneficiários só poderão vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas em decorrência do POPA, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos desde que não envolva pagamento de valores pelos Beneficiários, após o decurso dos seguintes prazos, sempre contados a partir da data de aquisição das respectivas Ações:

- (i) 2 (dois) anos, para a venda do equivalente a 33,33% das Ações;
- (ii) 3 (três) anos, para a venda do equivalente a 66,67% das Ações;
- (iii) 4 (quatro) anos, para a venda do equivalente a 100,00% das Ações.

Os períodos de indisponibilidade acima estabelecidos não serão considerados na hipótese de aceitação de uma oferta pública de terceiro ou qualquer outra oferta de aquisição da totalidade das ações da Companhia.

Os Beneficiários não poderão onerar as ações e nem sobre elas instituir qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto neste Plano.

8. DESTITUIÇÃO OU DEMISSÃO DO BENEFICIÁRIO

No caso de destituição da função, ou demissão dos Beneficiários bem como na rescisão do contrato de prestação de serviços da pessoa natural, por qualquer razão, perderão validade todas as opções não exercidas, sem qualquer ônus para a Companhia.

No caso de destituição da função ou demissão do Beneficiário ou ainda rescisão do contrato de prestação de serviços da pessoa natural, os períodos de indisponibilidade das ações deverão ser cumpridos pelo Beneficiário. O Beneficiário somente poderá dispor livremente das ações após o decurso do prazo de indisponibilidade.

9. APOSENTADORIA, FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE DO BENEFICIÁRIO

No caso de aposentadoria do Beneficiário, ou se este falecer ou tornar-se inválido permanentemente para o exercício de sua função na Companhia, perderão validade todas as opções não exercidas, sem direito a qualquer indenização pelo Beneficiário.

As Ações dos Beneficiários aposentados e as que vierem a ser transferidas para os herdeiros ou sucessores do Beneficiário estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento, não sendo aplicável os períodos de indisponibilidade.

10. MODIFICAÇÕES DAS AÇÕES

Caso o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído em decorrência de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos de ações, serão realizados os ajustes necessários no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas.

Ocorrendo a dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, o POPA terminará e qualquer opção até então concedida extinguir-se-á de pleno direito.

11. DEMAIS OBRIGAÇÕES

A assinatura do Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações implicará na expressa aceitação de todos os termos do Plano e do Programa pelos Beneficiários, os quais se obrigam a cumprir integralmente os mesmos.

Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e do Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações.

Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelo Contrato, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades.

O Beneficiário, a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho de Administração obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Plano, nos Programas, nos Contratos, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

ANEXO II - Destinação do lucro

Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 119.070.342,94

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados.

EXERCÍCIO DE 2022			
Descrição (R\$mil)	Valor por ação (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor por ação (R\$) Valor Total (R\$)
JSCP a distribuir (bruto)	R\$ 46.190.000,00		R\$2,388877
JSCP a distribuir (líquido de IFFR)	R\$ 39.261.500,00		R\$2,030547

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido distribuído com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 sob a forma de juros sobre o capital próprio pelo valor líquido, foi de 32,97%, e o dividendos mínimos é de 25% conforme o Estatuto Social da Companhia.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No exercício de 2021, houve pagamento de dividendo no montante de R\$ 19.124.550,99, sendo o valor por ação de R\$ R\$0,990073

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não se aplica.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não se aplica.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Data da Deliberação	Valor Bruto	Valor Bruto por ação	Valor Líquido	Valor Líquido por ação
JSCP	24/06/22	R\$ 21.900.00,00	R\$ 1,133378	R\$ 18.615.000,00	R\$ 0,963372
JSCP	15/09/22	R\$ 12.000.00,00	R\$ 0,620255	R\$ 10.200.000,00	R\$ 0,527217
JSCP	15/12/22	R\$ 12.290.000,00	R\$ 0,635244	R\$ 10.446.550,00	R\$ 0,539958

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Até 29/12/2023, após aprovação da Assembleia Ordinária.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2022	2021	2020
Lucro líquido do Exercício	119.070.342,94	174.650.741,01	70.997.257,00

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2022	2021	2020
Lucro líquido do Exercício	0	19.124.550,99	0
Lucro líquido do Exercício	39.261.500,00	22.355.000,00	21.250.000

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 5.953.517,15

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

5% do Lucro Líquido do exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Sim.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas..

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não se aplica.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não se aplica.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Art. 34º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

b. Identificar o montante destinado a reserva

R\$ 44.926.825,79

c. Descrever como o montante foi calculado

Lucro Líquido - Reserva Legal - Juros s/Capital - Reserva de Investimento = Reserva Estatutária.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b. Explicar a natureza da destinação

Não se aplica.

ANEXO III – Comentários dos Diretores

(Na forma do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Administração da Companhia entende que as condições financeiras são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Em 31 de dezembro de 2022, realizamos empréstimo no valor de R\$ 25 milhões de reais, o qual foi pago integralmente em julho do mesmo exercício. A Companhia possui saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras superior ao endividamento bruto.

Para a operação de seus negócios, bem como a expansão de suas atividades, as principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia residem no volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos – com a característica de forte geração de caixa e baixa inadimplência, e o uso efetivo na melhoria dos negócios.

Em regra, a Companhia normalmente trabalha com a filosofia de 90 dias de prazo para pagamento de seus fornecedores, prazo este semelhante aos concedidos aos seus clientes para pagamento dos produtos adquiridos.

A Diretoria entende que a Companhia continua apresentando sólidas condições financeiras e patrimoniais, suficientes para manter sua política de crescimento sustentado e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Aspecto importante para a condição financeira e patrimonial da Companhia está no fato de que, ao longo dos anos desenvolveu e consolidou um modelo de negócios pulverizado. É estruturada para o autoatendimento. Os esforços de construção de sólido relacionamento de negócios, aliados à pulverização da base de clientes, tem permitido realizar vendas a prazo para os mesmos com um nível de inadimplência pouco significativo.

O investimento em imóveis para instalação de lojas faz parte da estratégia da Companhia, pois em algumas cidades, é melhor, senão a única maneira de se estabelecer ou se manter.

As condições acima, que se aplicam tanto às demonstrações do emissor, como as demonstrações financeiras consolidadas, e não foram alteradas de forma relevante, nos últimos três exercícios. Abaixo fornecemos dados comparativos dos três últimos exercícios.

Exercício Social	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio líquido	832.361	747.610	632.411
Receita líquida	647.539	579.249	435.613
Resultado bruto	338.972	309.196	232.007
Resultado líquido	119.071	174.651	70.997
EBITDA	134.804	210.539	83.119
Margem EBITDA	20,8	36,4%	19,1%
Disponibilidade	146.828	27.361	211.199
Índice de liquidez corrente	2,31	2,29	2,26
Endividamento contábil	25,41	28,60	28,29

b. Estruturas de capital

O Patrimônio Líquido da Companhia ao final dos exercícios de 2022, 2021 e 2020 era respectivamente de R\$ 832.361 R\$ 747.610 e R\$ 632.411, demonstrando uma trajetória de crescimento constante, compatível com os resultados gerados ao longo destes exercícios.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiro assumidos

Considerando o seu perfil de endividamento, seu fluxo de caixa e posição de liquidez, a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores nos últimos três exercícios, e a serem pagos nos próximos meses. Sempre operamos privilegiando a liquidez.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulante utilizadas

Em janeiro de 2022 foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 25 milhões de reais, sendo pago integralmente o valor em julho do mesmo ano. Ademais, seguimos com as nossas próprias operações como principal recurso para capital de giro, investimentos e ativos não circulante.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquides.

Não se aplica. Não aconteceram nos últimos três exercícios. Não temos previsão de deficiência de liquidez, pois a geração de recursos, em nossas próprias operações, é suficiente.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimos e financiamento relevantes

Consoante o item “d” acima, a companhia realizou empréstimo no exercício 2022, sendo já integralmente pago.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não possuímos outras relações de longo prazo com instituições financeiras nos últimos três exercícios.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre dívidas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não existem eventuais restrições impostas ao emissor, neste quesito.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Não existem financiamentos relevantes contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Ano 2020:

As alterações significativas foram:

Ativo: Aumento de Caixa e Equivalentes

Passivo: Não houve alterações significativas

Patrimônio Líquido: Aumento no Patrimônio Líquido

Ano 2021:

As alterações significativas foram:

Ativo: Contas a receber, estoques, impostos a recuperar, investimento em controladas e joint venture e ativo direito de uso.

Passivo: Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar, arrendamento mercantil

Patrimônio Líquido: Reservas de Lucros

Ano 2022:

As alterações significativas foram:

Ativo: Contas a receber, caixa e equivalente de caixa, impostos a recuperar, investimento, ativo direito de uso e imobilizado.

Passivo: Juros sobre o capital próprio a pagar, arrendamento mercantil

Patrimônio Líquido: Capital Social

2.2. Os Diretores devem comentar:

a. resultado das operações do emissor, em especial:

O ano 2022 foi de diversos desafios globalmente, que incluem desde questões de saúde, relacionadas à Covid-19, assim como a Guerra da Ucrânia e os efeitos destes eventos sobre as economias mundiais. No Brasil, não foi diferente. O ano se caracterizou por inflação elevada e taxa de juros crescente, que se somaram ao ambiente de incertezas gerado pelas eleições. Estes fatores tiveram impactos relevantes no poder de compra dos consumidores, no endividamento das famílias e sua capacidade de pagar dívidas e, desta forma, também na dinâmica dos negócios. As incertezas econômicas e políticas, aliadas a temperaturas abaixo do usual para o período, bem como a Copa do Mundo, no final do ano, tiveram efeito sobre o consumo de moda e as vendas perderam força. Ainda, a alta nos custos de matérias-primas e de operação, que levaram à ajustes nos preços dos produtos e o consequente aumento na inflação do segmento.

i. descrição de quaisquer componentes importante da receita

Ano 2020:

Tivemos uma queda nas vendas de 10,6% no comparativo com as mesmas lojas em relação ao ano anterior. As lojas novas, inauguradas dentro do ano, representaram 10,0% das vendas.

Ano 2021:

Tivemos um aumento nas receitas de 30,03 % em relação ao ano anterior.

Ano 2022:

Tivemos um aumento nas receitas de 14,19 % em relação ao ano anterior.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Ano 2020: As despesas com vendas em 2020 reduziram 12% em relação ao ano de 2019, esta redução se deve ao investimento em propaganda ter sido 51,6% menor, despesa com pessoal ter reduzido 10,8%, e a despesa com aluguel ter reduzido 9,8% em relação ao ano de 2019.

DESPESAS As despesas administrativas em 2020 reduziram 9,4%, esta redução se deve a conta com assessoria externa ter reduzido 69,3%, pela redução de 55,3% na conta com treinamento, e despesa com tributos diversos ter reduzido 25,6% em relação ao ano de 2019.

Ano 2021: As despesas com vendas aumentaram 14,9%, e o principal efeito para esse aumento foi colaboradores (aumento de 24%) e a baixa de depósitos recursais trabalhistas/cíveis (aumento de 2.205%) e gastos com propaganda (aumento de 242%).

DESPESAS As despesas administrativas aumentaram 31,0% neste grupo ordenados aumentou 20%, assistência social e recreativa aumentou 225%, a baixa de depósitos recursais aumentou 670%.

Ano 2022: As despesas com vendas aumentaram 25,36%, e o principal efeito para esse aumento foi colaboradores (aumento de 20,78%), as despesas com propaganda aumentaram 45,40% e a perda líquida (PDD) tiveram um aumento de 90,87%

DESPESAS As despesas administrativas aumentaram 19,59% neste grupo ordenados aumentou 22,20%, despesas com treinamento 132%, a conta de assessoria externa aumentou em 84,30%.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia trabalha constantemente na diferenciação dos seus produtos, onde todo esforço está na entrega de itens de qualidade. O varejo tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Desta forma, ainda que a inflação para o consumidor, medida pelo IPCA (índice utilizado pelo governo para metas de inflação), tenha ficado em 5,79% em 2022 (10,06% em 2021), não se pode atribuir a ela impacto direto nos preços de vendas, assim como na receita apresentada pela Companhia. Da mesma forma, comparar ou atribuir crescimento de receita por conta de alterações de volumes pode levar a conclusões inadequadas, uma vez que não necessariamente se está ofertando os mesmos produtos de um período para outro. Os preços dos produtos no inverno são bem mais elevados do que os preços dos produtos no verão.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação pode afetar os resultados operacionais da Companhia, com o aumento nos custos dos insumos das mercadorias, podendo impactar o preço final de venda. Variações na taxa de câmbio e na taxa de juros também podem afetar de maneira positiva ou negativa os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Embora as variações dos fatores acima possam afetar seus resultados operacionais, a Companhia entende que melhorias nos processos que são continuamente implementadas e a consolidação do modelo integrado (Indústria, Varejo e Operação Financeira) propiciam alternativas para neutralizar eventuais impactos negativos causados pela inflação, taxa de juros e câmbio.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Em R\$ mil	2022	2021
EBTIDA	134.804	210.691
Margem EBTIDA	20,82%	36,37%
EBTIDA Total Ajustado	137.440	213.485
Margem EBTIDA Total Ajustado	21,22%	36,86%
EBITDA Total Ajustado (pré IFRS 16)	131.889	206.766
Margem EBITDA Total Ajustado (pré IFRS 16)	20,37%	35,70%

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA (em R\$ mil)	2022	2021
Receita operacional líquida	647.539	579.249
Resultado Líquido do Exercício	119.071	174.651
(+) Provisão p/pgto de IRPJ e CSLL	14.007	38.471
(+) Depreciação e Amortização	46.341	36.334
(-) Resultado Financeiro Líquido	-44.615	-38.765
EBTIDA	134.804	210.691
Margem EBITDA	20,82%	36,37%
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	886	994
(+) Participação dos Administradores	1.750	1.800
EBTIDA Total Ajustado	137.440	213.485
Margem EBTIDA Total Ajustado	21,22%	36,86%
(-) Despesas Financeiras de Arrendamento	-13.641	-8.184
(+) Outros Ajustes	8.090	1.465
EBTIDA Total Ajustado (pré IFRS 16)	131.889	206.766
Margem EBTIDA Total Ajustado (pré IFRS 16)	20,37%	35,70%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Apesar de o EBITDA não ser medido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS, ele é utilizado pela administração da Companhia para medir desempenho operacional desta.

A administração entende que o EBITDA é a medida mais apropriada, pois é um indicador extraído das demonstrações dos resultados, comumente utilizado pela Companhia, por investidores e analistas como indicador de desempenho operacional, permitindo maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Exercício de 2021:

Crédito de Pis e Cofins

Em continuidade a informação que consta na Nota Explicativa nº 19 alínea C, informamos que em 13 de janeiro de 2022 a Companhia teve seu pedido de habilitação de crédito referente ao Mandado de Segurança que objetivava esclarecer qual é o critério de exclusão do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS discutido anteriormente na ação nº 5001483- 73.2011.4.04.7104 aceito pela Receita Federal.

Contratação de Empréstimo

A Companhia contratou em 19 de janeiro de 2022, um empréstimo no valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais) com finalidade de capital de giro, com vencimento em parcela única para 180 dias após o recebimento do valor.

No dia 25/01/2022 foi realizado a assembleia geral extraordinária e foi aprovado o cancelamento das ações em tesouraria que foram adquiridas no último programa de recompre realizado pela Companhia. Foram canceladas o total existente de 280.400 ações, sendo 19.800 ações ordinárias e 260.600 ações preferenciais, sem redução do capital social.

O capital social da Companhia de R\$ 291.777 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), passou a ser dividido em 19.316.303 (dezenove milhões, trezentas e dezesseis mil e trezentas e três) ações, sendo 8.071.571 (oito milhões, setenta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias e 11.244.732 (onze milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e setecentas e trinta e duas) ações preferencias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Na mesma assembleia extraordinária foi aprovado a alteração do parágrafo quarto do artigo 34 e do caput do artigo 35, do Estatuto Social para que a Companhia possa optar pelo regime trimestral de tributação para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social, bem como levantar balanços trimestrais e declarar dividendos e juros sobre o capital próprio.

Exercício de 2020:

Com relação ao Crédito Pessoal Parcelado (CPP), aplicamos em dezembro de 2020, teste em 40 lojas possibilitando estas retomar a venda de crédito pessoal. Em fevereiro de 2021 estaremos ampliando a liberação de negociações para mais 164 lojas, e em março liberando para todas as lojas do varejo da companhia Grazziotin. As negociações de crédito pessoal, são restritas a clientes do cartão Grazziotin, e que possuem bom histórico de pagamentos. As lojas ficaram fechadas para atendimento a clientes do dia 01/03 a 22/03/2021, atendendo ao decreto estadual de restrições para o combate do Covid-19.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

A Companhia segue os termos previstos no art. 34 do Estatuto Social, deliberações aprovadas pelos seus acionistas, bem como em conformidade com a Lei nº 6.404/76.

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

b. regras sobre distribuição de dividendos

25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, a Companhia distribuiu dividendos em forma de juros sobre o capital próprio, conforme deliberações do Conselho de Administração trimestralmente, semestralmente e anualmente. Em 2021 houve distribuição de dividendos. Todos os proventos foram pagos após deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia não possui uma política de destinação de resultados.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica, pois a Companhia não tem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidade.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica, pois não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

iii. contratos de construção não terminada

Não se aplica, pois não existem contratos de construção não terminada relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica, pois não existem contratos de recebimento futuros de financiamento não evidenciados as demonstrações financeiras do emissor.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, pois não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2022, 2021 e 2020.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2022, 2021 e 2020.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios de 2022, 2021 e 2020.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Descrição	2022
Prédios e Construções	18.761
Equip e Inst. Comerciais	25.395
Equip. e Inst. De Escritórios	8.399
Equip. de Informática	6.587
Veículos	136
Benf. Imóveis Locados	13.146

Os Diretores informam que, para o exercício social de 2023, a Companhia deverá manter sua estratégia de reformulação de novas lojas estratégicas e ampliar a sua presença principalmente em localidades em que não possui lojas instaladas.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados, principalmente, pela geração de caixa decorrente das operações da Companhia. Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, no futuro, caso os Diretores julguem pertinente, a Companhia poderá utilizar de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento para financiar eventuais investimentos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores informam que não há previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício social de 2023.

c. novos produtos e serviços, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que não há planos, no momento, de serem oferecidos novos produtos e/ou serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No ano de 2022, foram investidos R\$ 1.531.458,99 milhões em P&D, distribuídos em inovação de processos e nas megatendências de mobilidade.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia possui diversas iniciativas relacionadas a questões ASG em seu plano de negócios, que são detalhadamente apresentadas no relatório de sustentabilidade da Companhia, estão relacionadas em sua maioria aos seguintes temas: ecoeficiência operacional e circularidade (resíduos e energia); mudanças climáticas; diversidade; inclusão e bem estar no ambiente de trabalho; acessibilidade financeira; inovação e tecnologia com foco no cliente; cadeia de valor responsável; governança, ética e transparência; e segurança e privacidade de dados.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que a Companhia julgue relevante em relação ao item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens.

ANEXO IV – Informações sobre eleição para a Administração
(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

(a) Nome	MARCUS GRAZZIOTIN	RENATA GRAZZIOTIN	LUCAS GRAZZIOTIN	PAULO FARINA	RENATO B. S. MIRANDA	PAULO GILMAR GOELZER
(b) Data de Nascimento	29/05/1975	07/12/1969	18/03/1980	01/06/1954	11/02/1950	10/07/1960
(c) Profissão	Administrador	Administradora	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador
(d) CPF ou número do Passaporte	882.889.270-68	582.131.390-20	972.042.000-63	237.926.710-34	144.566.640-53	299.606.220-53
(e) Cargo eletivo ocupado	Diretor Vice-Presidente	Presidente do C.A e Diretora Presidente	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração
(f) Data da eleição	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020
(g) Data da posse	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020
(h) Prazo de mandato	Até AGO/E de 2023	Até AGO/E de 2023	Até AGO/E de 2023	Até AGO/E de 2023	Até AGO/E de 2023	Até AGO/E de 2023
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	14/04/2011	14/04/2011	21/07/2020	03/04/2014	20/11/1997	21/07/2020
(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Diretor Vice-Presidente da Grazziotin S/A; Diretor da Trevi Participações Ltda; Diretor da Grazziotin Financiadora S/A Diretor do Centro Shopping Adm. e Partic; Diretor da Grato Agropecuária Ltda; Diretor da V.R. Grazziotin S/A Diretor da GZT Comércio e Importação S/A Diretor presidente da Caulespar S/A.	Diretora Presidente da Grazziotin S/A; Diretora da Trevi Participações Ltda; Diretora da Grazziotin Financiadora S/A; Diretora do Centro Shopping Adm. e Partic. S/A; Diretora Vice-Presidente da V.R. Grazziotin S/A; Diretora Vice-Presidente da GZT Comércio e Importação S/A.	Membro do Conselho de Administração da Grazziotin S/A Diretor da V.R. Grazziotin S/A	Administrador da Móveis Carraro (Indústria de móveis) Administrador da Grato Agropecuária Ltda (do grupo do emissor).	Diretor de Empresa - Bolsa-Construções e Incorporações Ltda. Diretor do Sistema FIERGS/CIERGS – Federação e Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul.	Presidente/ CEO Instituto IGA Coca-Cola. Officer da IGA responsável por funções de avaliação e estratégia de lojas. Presidente do Instituto IGA Coca-Cola, responsável pela plataforma que administra mais de 30 “universidades corporativas” (centros de treinamento online) para empresas não filiadas à IGA. Professor de cursos de mestrado na UNISINOS.
(m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	Nada consta.	Nada consta.	Nada consta.	Nada consta.	Nada consta.
7.4 Indicar se é membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	Não	Não	Não	Não	Não	Não

7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

a. administradores do emissor;

Renata Grazziotin:

Irmão Marcus Grazziotin – Vice- Presidente da Grazziotin S/A
Irmão Matias Grazziotin – Diretor Estatutário da Grazziotin S/A

Marcus Grazziotin:

Irmã Renata Grazziotin – Diretora Presidente da Grazziotin S/A
Irmão Matias Grazziotin – Diretor Estatutário da Grazziotin S/A

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;

Renata Grazziotin:

Marcus Grazziotin – Irmão.
Diretor da controlada – Centro Shopping
Diretor da controlada – Trevi Participações
Diretor da controlada – Grazziotin Financiadora
Diretor da controlada – Centro Shopping
Diretor da controlada – Floresta Grazziotin Ltda
Diretor da controlada – Grato Agropecuária Ltda

Marcus Grazziotin:

Diretora da controlada – Centro Shopping
Diretora da controlada – Trevi Participações
Diretora da controlada – Grazziotin Financiadora
Diretora da controlada – Centro Shopping
Diretora da controlada – Floresta Grazziotin Ltda
Diretor da controlada – Grato Agropecuária Ltda

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

Renata Grazziotin:

ADMINISTRADOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Diretora Presidente Grazziotin S/A Diretora da controlada – Centro Shopping Diretora da controlada – Trevi Participações Diretora da controlada – Grazziotin Financiadora Diretora da controlada – Centro Shopping Diretora da controlada – Floresta Grazziotin Ltda	Ana Maria Grazziotin – Mãe – Diretora Presidente da V.R. Grazziotin S/A; Marcus Grazziotin – Irmão – Diretor da V.R. Grazziotin S/A; Matias Grazziotin – Irmão – Diretor da V.R. Grazziotin S/A; Ltda

Marcus Grazziotin:

ADMINISTRADOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Diretor Vice- Presidente Grazziotin S/A Diretor da controlada – Centro Shopping Diretor da controlada – Trevi Participações Diretor da controlada – Grazziotin Financiadora Diretor da controlada – Centro Shopping Diretor da controlada – Floresta Grazziotin Ltda	Ana Maria Grazziotin – Mãe – Diretora Presidente da V.R. Grazziotin S/A; Renata Grazziotin – Irmã – Diretora Vice-Presidente da V.R. Grazziotin S/A Matias Grazziotin – Irmão – Diretor da V.R. Grazziotin S/A; Ltda

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

ADMINISTRADORES DO EMISSOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Renata Grazziotin – membro do CA Marcus Grazziotin –membro do CA	Marcus Grazziotin – irmão – Diretor V.R. Grazziotin S/A Renata Grazziotin – irmã – Diretora da VR Grazziotin S/A

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

ADMINISTRADOR	Relação de Subordinação - Controle
Renata Grazziotin – Diretora Presidente	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda.
Marcus Grazziotin – Diretor Vice-Presidente	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda; Grato Agropecuária Ltda.
Matias Grazziotin – Diretor Estatutário	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda; Grato Agropecuária Ltda.
Paulo Farina – Membro do Conselho de Administração	Grato Agropecuária Ltda.

b. controlador direto ou indireto do emissor

ADMINISTRADORES DO EMISSOR	Relação de subordinação – Exerce controle.	Controladora do emissor
Renata Grazziotin – Diretora Presidente	Membro da diretoria da controladora	V.R. Grazziotin S/A
Marcus Grazziotin – Diretor Vice-Presidente	Membro da diretoria da controladora	V.R. Grazziotin S/A

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:
Não há outra relação relevante que se enquadre no item acima.

CONSELHO FISCAL - TITULAR

(a) Nome	Pedro Paulo Theis	Kátia Franciele dos Santos
(b) Data de Nascimento	30/06/1950	08/08/1980
(c) Profissão	Contador	Contadora
(d) CPF ou número do Passaporte	058.456.880-00	939.187.710-91
(e) Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal (efetivo)	Conselho Fiscal (efetivo)
(f) Data da eleição	20/04/2022	20/04/2022
(g) Data da posse	20/04/2022	20/04/2022
(h) Prazo de mandato	ATE A AGOE DE 2023	ATE A AGOE DE 2023
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Sim
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	07/04/2017	20/04/2022
(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Ocupou o cargo de Diretor Financeiro na empresa Grazziotin S/A.	SEABRAS SAPURA HOLDING GMBH. 11/2016 03/2019 - Diretora Administrativa; CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS. 07/2019 10/2021 - Gerente Financeira Experiência como Conselheira Independente Viemar Automotive 01/2022 Atual Zenit - Parque Científico Tecnológico da UFRGS. 05/2021 Atual Metalúrgica FIMAC. 06/2021 Atual CCF - Conselheira Fiscal certificada pelo IBGC. 03/2022
(m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer	Não	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não	Não

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

(a) Nome	Gilberto Bedin	Clovis Migliavacca
(b) Data de Nascimento	26/12/1967	31/03/1944
(c) Profissão	Contador	Contador
(d) CPF ou número do Passaporte	373.349.130-00	029.676.340-34
(e) Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal (suplente)	Conselho Fiscal (suplente)
(f) Data da eleição	20/04/2022	20/04/2022
(g) Data da posse	20/04/2022	20/04/2022
(h) Prazo de mandato	ATE A AGOE DE 2023	ATE A AGOE DE 2023
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	-	-
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Não
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	06/04/2017	07/04/2016
(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Contador e Advogado. Formação: Bacharel em Ciências Contábeis e Jurídicas e Sociais, especialização em Direito Tributário pelo IBET/INEJ	Contador
(m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação crimina; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	Nada consta
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	Nada consta.
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não há	Não há

ANEXO V – Remuneração dos Administradores
(Item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado. Em 29/04/2021, o Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração dos Administradores.

A Política pode ser consultada no website da Companhia (www.grazziotin.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

A Política possui os seguintes objetivos: (i) recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance da Companhia; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Pessoas é responsável por recomendar ao Conselho de Administração as políticas e níveis de remuneração individual dos Conselheiros e Diretoria, considerando as boas práticas de governança corporativa, pesquisas de remuneração de mercado e outros aspectos como habilidades, experiência e histórico dos Conselheiros. O Comitê de Pessoas, assessorado pela área de Recursos Humanos e Jurídico da Companhia, é responsável pela análise das políticas e programas de remuneração dos Administradores. Atribui-se ao Conselho de Administração aprovar e definir a distribuição da verba global anual entre os Conselheiros e Diretores, após considerar o parecer do Comitê de Pessoas.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração leva em consideração a função desempenhada por cada um dos membros, bem como a participação em reuniões prevista para o exercício. O principal indicador é o lucro alcançado no exercício.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Conselho de Administração avalia.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração:

-Pró-labore – corresponde à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;

-Participação nos resultados – correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia.

-POPA – Plano de opção de ações Os beneficiários podem investir até 50% de sua remuneração variável anual, na compra de ações da Companhia. Trata-se de um incentivo, na estratégia de melhoria dos negócios, e no preço de suas ações em bolsa, no longo prazo.

São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.

Diretoria estatutária:

-Pró-labore – correspondem à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;

-Participação nos resultados – correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia.

-POPA – Plano de opção de ações Os beneficiários podem investir até 50% de sua remuneração variável anual, na compra de ações da Companhia. Trata-se de um incentivo, na estratégia de melhoria dos negócios, e no preço de suas ações em bolsa, no longo prazo.

-Benefícios: Que seguem os valores de mercado, tais como: plano de saúde, telefone móvel, seguro de vida e automóvel.

Diretoria não estatutária:

-Salários – correspondem à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;

-Participação nos resultados – correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia, que possui um acordo aprovado pelo sindicato da categoria.

-POPA – Plano de opção de ações Os beneficiários podem investir até 50% de sua remuneração variável anual, na compra de ações da Companhia. Trata-se de um incentivo, na estratégia de melhoria dos negócios, e no preço de suas ações em bolsa, no longo prazo.

-Benefícios: Que seguem os valores de mercado, tais como: plano de saúde, telefone móvel, seguro de vida e automóvel.

Conselho Fiscal:

-Remuneração fixa mensal, de acordo com a legislação societária;

-Não participam da remuneração variável anual.

-São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.

proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercícios sociais	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Conselho de Administração	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa
Diretoria Estatutária	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa
Conselho Fiscal	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa

metodologia de cálculo e de reajuste

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, são definidas pela Assembleia. Os valores são aprovados de forma global, e em reunião do Conselho, este define a distribuição individual da verba, respeitando o limite definido pela AGO. O reajuste da remuneração da diretoria não estatutária é feito anualmente, em sintonia com o acordo coletivo celebrado com os sindicatos do comércio e varejista. São balizados pela prática do mercado da região. São levados em conta o potencial dos executivos, habilidade específica, desafios funcionais, e outras particularidade da função.

principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Não há indicadores de desempenho ESG que são levados em consideração, no momento.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração.

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia. Os valores pagos a título de participação nos resultados e o POPA fazem com que os Diretores e Conselheiros compartilhem o risco e o resultado da Companhia, permitindo assim um alinhamento de interesses entre os executivos e os acionistas da Companhia. Procura-se balancear a remuneração, visando conjugar os resultados de curto com os de longo prazo.

iii. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Há administradores que exercem cargos nas sociedades Grazziotin Financiadora e Grato Agropecuária. Nestes casos eles recebem a devida remuneração pelo exercício destes cargos, constituído por pró-labore.

GRAZZIOTIN FINANCIADORA

Exercícios Sociais	31/12/2022	31/12/2020	31/12/2021
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	1.344.000,00	800.000,00	1.230.000,00
Quantidades de Membros:	3	3	3
Total:	1.344.000,00	800.000,00	1.230.000,00

GRATO AGROPECUÁRIA

Exercícios Sociais	31/12/2022	31/12/2020	31/12/2021
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	330.216,00	260.460,00	299.760,00
Quantidades de Membros:	2	2	2
Total:	330.216,00	260.460,00	299.760,00

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	240.985,00	1.744.200,00	174.420,00	2.159.605,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	211.488,00	1.536.000,00	0	1.747.488,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	452.473,00	3.280.200,00	174.420,00	3.907.093,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	211.488,00	1.536.000,00	154.080,00	1.901.568,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	192.000,00	1.398.552,00	0	1.590.552,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	403.488,00	2.934.552,00	154.080,00	3.492.120,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	240.985,00	1.398.554,35	140.148,00	1.730.702,35
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	208.017,00	1.398.552,00	0	1.606.569,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	400.017,00	2.797.106,35	140.148,00	3.327.271,35

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	130.416,00	1.343.472,00	134.640,00	1.608.528,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	251.580,00	1.343.472,00	0	1.595.052,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	381.996,00	2.686.944,00	134.640,00	3.203.580,00

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Exercício Social de 31/12/2020

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
NºMembros (a)	6	3	6	15
Nºde Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2021

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
NºMembros (a)	6	3	6	15
Nºde Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	495.000	1.400.000		1.895.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2022

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
NºMembros (a)	6	3	6	15
Nºde Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	212.000	1.398.552		1.610.552
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2023 - Estimativa

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
NºMembros (a)	6	3	6	15
Nºde Membros Remunerados (a)	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	212.000	1.536.000		1.748.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	212.000	1.536.000		1.748.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	212.000	1.536.000		1.748.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

O plano se aplica ao Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária. Foi aprovado na AGE de 24/09/2008.

O Conselho tem poderes para:

- a. relacionar as pessoas elegíveis a comprar as ações.
- b. definir o preço de exercício
- c. propor alterações no plano
- d. definir limites de utilização do plano O participante decide:
- e. se compra ou não as ações
- f. pode investir, até 50% de sua gratificação variável anual as ações:
- Ficam indisponíveis por dois anos, e após, são liberadas 1/3 a cada ano.

A Companhia:

- g. emite as ações, na quantidade solicitada pelos beneficiários.
- h. Nosso plano de opções, não exige nenhuma contrapartida dos executivos, de prestação de serviços, ou atingimento de metas.

b. data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na AGE de 24/09/2008

c. número máximo de ações abrangidas

A outorga de ações deve respeitar o limite máximo de até 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo 410.000 (quatrocentos e dez mil) ordinárias e 590.000 (quinhentos e noventa mil) preferenciais de emissão da Companhia.

No ano, o número máximo de ações a serem emitidas, é de 50% da gratificação anual dos beneficiários

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O limite máximo de ações a serem outorgadas, é de:

590.000 ações PN

410.000 ações ON

1.000.000 Total

Limites para os participantes:

O limite anual para aquisição de ações, por beneficiário, é 50% da sua participação nos lucros.

Ações ou opções:

Nosso plano descreve opções de ações.

O beneficiário tem a opção de comprar ou não comprar as ações.

Para maior praticidade, as ações são adquiridas e imediatamente emitidas e entregues aos beneficiários

e. condições de aquisição de ações

O beneficiário deve ter permanecido no cargo no último exercício social completo.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Apura-se a média do valor dos negócios em bolsa, entre outubro e março (ajustados por eventos). O Conselho de Administração define o preço, que deve ser no mínimo 70% daquela média.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração decide o prazo de subscrição, no mês de abril de cada ano.

O beneficiário pode subscrever as ações até 10 dias após o recebimento de sua gratificação anual.

h. forma de liquidação

Pagamento a vista, no ato da subscrição.

i. restrições à transferência de ações

A liberação das ações, para venda ou transferência, é escalonada no tempo.

No 1º e 2º ano ficam 100% indisponíveis.

1/3 são liberados no 3º ano

1/3 são liberados no 4º ano

1/3 são liberados no 5º ano

Após transcorridos os prazos acima, não existem outras restrições.

j. critério e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
O Conselho de administração tem poderes para rever o plano. Não existem critérios definidos para as situações acima.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de falecimento ou invalidez permanente do participante, todas as ações ficam liberadas. Se o participante solicitar demissão, ou for demitido, permanecem válidas as regras de indisponibilidade.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Estimativa - 2023

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
i. em aberto no início do exercício social		
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social		
iii. exercidas durante o exercício social		
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		

Exercício - 2022

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
i. em aberto no início do exercício social		
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social		
iii. exercidas durante o exercício social	28,99	28,99
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,1246	0,1246

Exercício - 2021

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
i. em aberto no início do exercício social		
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social		
iii. exercidas durante o exercício social	21,91	21,91
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,2152	0,2152

Exercício - 2020

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
i. em aberto no início do exercício social		
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social		
iii. exercidas durante o exercício social	18,30	18,30
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,2312	0,2312

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa - 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis		
g. prazo máximo para exercício das opções		
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
i. valor justo das opções na data da outorga		
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		

Exercício - 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/08/2022
e. quantidade de opções outorgadas		24.120
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		31/08/2022
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 28,99
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 699.238,80

Exercício - 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/05/2021
e. quantidade de opções outorgadas		31.914
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		31/05/2021
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 21,91
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 699.235,74

Exercício - 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		24/09/2020
e. quantidade de opções outorgadas		36.705
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		24/09/2020
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 18,30
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 671.701,50

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não se aplica, pois não existiam opções em aberto.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não se aplica.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa - 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		
f. prazo máximo para entrega das ações		
g. prazo de restrição à transferência das ações		
h. valor justo das ações na data da outorga		
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		
Exercício - 2022		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/08/2022
e. quantidade de opções outorgadas		24.120
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 28,99
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 699.238,80

Exercício - 2021

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		31/05/2021
e. quantidade de opções outorgadas		31.914
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 21,91
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 699.235,74

Exercício - 2020

	Conselho de Administração	Diretoria
a. órgão		
b. número total de membros	6	3
c. número de membros remunerados	4	3
d. data de outorga		24/09/2020
e. quantidade de opções outorgadas		36.705
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 18,30
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 671.701,50

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

O preço das ações é definido anualmente, pelo Conselho de Administração, levando em conta os preços médios dos negócios realizados em bolsa, de outubro a março, ajustados pelos eventos do período. O valor da subscrição é definido pelo Conselho de Administração, que deve ser no mínimo 70% daquela média.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Cremos que as informações do item “a” acima, sejam suficientes.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não se aplica, pois não ocorrem exercícios antecipados.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica, pois não existem “opções”. São adquiridas diretamente, as ações.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica. Não é utilizada nenhuma outra característica.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Grazziotin	ON 84.105	PN 782.572	ON 1.200	PN 134.826	ON 100	PN 15.900	ON 85.405	PN 933.298
Ações detidas diretamente								
VR Grazziotin holding								
Ações detidas indiretamente	ON 1.863.075	PN 5.496.775						

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não se aplica, a companhia não possui planos de previdência privada.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Diretoria Estatutária

	2022	2021	2020
a. órgão			
b. número total de membros	3	3	3
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	1.360.260	1.328.520	1.302.360
e. valor da menor remuneração individual	533.100	472.200	462.900
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	978.184	932.368	914.008

Conselho de Administração

	2022	2021	2020
a. órgão			
b. número total de membros	3	6	6
c. número de membros remunerados	3	4	4
d. valor da maior remuneração individual	100.872	85.260	69.864
e. valor da menor remuneração individual	100.872	67.665	52.269
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	100.872	76.462,50	66.241,50

Conselho Fiscal

	2022	2021	2020
a. órgão			
b. número total de membros	3	6	6
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	51.360	46.716	44.880
e. valor da menor remuneração individual	51.360	46.716	44.880
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	51.360	46.716	44.880

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia possui Apólice de Seguro D&O com vigência até 23 de novembro de 2023. Existe uma extensão de cobertura que cobre aos Prejuízos Indenizáveis decorrentes de Reclamações apresentadas contra um Segurado que tenha se aposentado ao longo da vigência da Apólice, enquanto exercia o cargo ou função que o qualificava como segurado, durante um Prazo Complementar PER-PÉTUO, observando-se que o Prazo Complementar aqui previsto não importa de forma alguma na ampliação da vigência da Apólice. Não há qualquer previsão em contrato, apólice de seguro ou outros mecanismos de remuneração ou indenização para o caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgãos	2020	2021	2022	Estimativa 2023
Conselho de Administração	50,0%	50,0%	50,0%	50,0%
Diretores Estatutários	100%	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	0	0	0	0

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica, pois não existem.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício 2020	Conselho de Administrativo Pró-labore	Diretores Estatutários Pró-labore	Conselho Fiscal Pró-labore	Total
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.022.699,70	0	1.022.699,70
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.022.699,70	0	1.022.699,70

Exercício 2021	Conselho de Administrativo Pró-labore	Diretores Estatutários Pró-labore	Conselho Fiscal Pró-labore	Total
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.227.932,80	0	1.227.932,80
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.227.932,80	0	1.227.932,80

Exercício 2022	Conselho de Administrativo Pró-labore	Diretores Estatutários Pró-labore	Conselho Fiscal Pró-labore	Total
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.344.000,00	0	1.344.000,00
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.344.000,00	0	1.344.000,00

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO VI – Estatuto Social COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Art. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões,

Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Art. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões,

consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 19.316.303 (dezenove milhões e trezentas e dezesseis mil e trezentas e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.071.571 (oito milhões, setenta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias e 11.244.732 (onze milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e setecentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar

consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 400.886.166,32 (quatrocentos milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos de reais), dividido em 19.346.871 (dezenove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e oitocentas e setenta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.071.571 (oito milhões, setenta e uma mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias e 11.275.300 (onze milhões, duzentas e setenta e cinco mil e trezentas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o

o capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas “a” e “b” anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos

capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas “a” e “b” anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos

com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle: a) a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de

com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle: a) a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acio-

acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;

b) a transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 15 - A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato.

nistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;

b) a transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 15 - A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o

local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) - Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;
- c) - Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- d) - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) - Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;
- g) - Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;

local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) - Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;
- c) - Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- d) - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) - Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;
- g) - Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;

- h) - Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;
- i) - Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;
- j) - Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;
- l) - Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;
- m) - Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;
- n) - Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;
- o) - observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;
- p) - determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) - Presidir as reuniões do órgão;
- b) - Supervisionar os serviços administrativos do órgão.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor - Presidente, um Diretor Vice - Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

- h) - Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;
- i) - Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;
- j) - Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;
- l) - Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;
- m) - Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;
- n) - Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;
- o) - observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;
- p) - determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) - Presidir as reuniões do órgão;
- b) - Supervisionar os serviços administrativos do órgão.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor - Presidente, um Diretor Vice - Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º - Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice - Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º - Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 - A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;
- b) - Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;
- c) - Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;
- d) - Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

§ 2º - Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice - Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º - Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 - A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;
- b) - Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;
- c) - Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;
- d) - Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 25 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) - Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) - Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 - Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

- a) - Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente;
- b) - Por 01(um) Diretor e 01(um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01(um) Diretor:

- a) - Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;
- b) - Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) - Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) - Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 25 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) - Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) - Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 - Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

- a) - Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente;
- b) - Por 01(um) Diretor e 01(um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01(um) Diretor:

- a) - Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;
- b) - Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) - Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) - Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 34 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em

Art. 34 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em

cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.

cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.